



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Convênio n.º 548/2016

Processo nº 001.0208.002579/2016

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, DAVID EVERSON UIP, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 4.509.000-2, CPF nº. 791.037.668-53, doravante denominado CONVENENTE do outro lado a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, CNPJ nº 47.969.134/0001-89, com endereço na Rua Doutor Júlio Cardoso nº 1.826, na cidade de Franca/SP, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Franca-SP, sob o nº. 68588 e averbado a margem do registro nº 30, neste ato representado pelo seu (cargo) Sr. JOSÉ CÂNDIDO CHIMIONATO, brasileiro, casado, aposentado portador do RG nº 3.864.525, inscrito sob o CPF nº. 149.326.798-15, doravante denominado CONVENIADA, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº. 8080/90 e 8142/90, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 59.215/2013, alterado pelo Decreto nº 62.032, de 17/06/2016, Decreto nº 52.423, de 29 de novembro de 2007, Deliberação CIB – 51 de 22 de Setembro de 2009 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO (material de consumo e prestação de serviço - Pró Santa Casa 2), conforme **Plano de Trabalho anexo**, que integra o presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Convênio vincula-se ao Plano Operativo elaborado e aprovado pela Comissão Intergestora Regional do Três Colinas, do DRS VIII – Franca, parte integrante do processo acima indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e **ratificado pelo Titular da Secretaria**, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

São atribuições da Secretaria:

- I- acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, com a indicação de gestor no âmbito do Departamento Regional de Saúde, qual seja, Sr Luiz Antônio de Sousa, Assistente Técnico de Planejamento de Ações de Saúde, neste Departamento.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

II - repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

III - publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da Conveniada;

IV - emitir trimestralmente relatório técnico de monitoramento de avaliação do convênio;

V - analisar os relatórios financeiros e de resultados;

VI - analisar as prestações de contas encaminhadas pela Conveniada de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

VI - divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

I - manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

II - assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;

III - alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

IV - aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho;

V - indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução do convênio e manter atualizada a CONVENENTE de qualquer alteração;

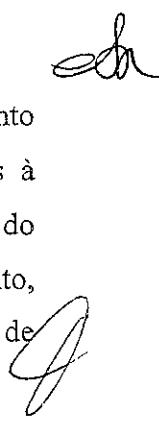
VI - gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

VII - assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

VIII - apresentar prestações de contas parciais (trimestralmente) e final, nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis contendo:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

IX - responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

X - manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

XI - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio;

XII - assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

XIII - utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

XIV - responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

XV - comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio; *JR*

XVI - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade.

XVII - ficam vedadas as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

(a) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento; *JR*



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- (b) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- (c) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONVENIADA deverá fornecer campo de estágio às Escolas Técnicas (ETEC) e Faculdades Técnicas (FATEC), para as carreiras relacionadas à área da saúde, devendo fornecer relatórios periódicos ao Departamento Regional de Saúde – DRS, referente ao atendimento desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de **R\$ 8.845.200,00** (Oito milhões oitocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), sendo **R\$ 2.948.400,00** (Dois milhões novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), referente ao exercício de 2017. Os repasses serão realizados em parcelas mensais de **R\$ 245.700,00** (Duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 33.50.43

FONTE – Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para as mesmas no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao **CADIN ESTADUAL**, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 1, de 21/01/2015. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÁGRAFO TERCEIRO – As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado e de acordo com a legislação pertinente, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 3º do artigo 116 da lei federal nº 8.666/93, casos em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

PARÁGRAFO QUARTO - A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 5113-6 - Conta Corrente nº. 5949-8.

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada aplicação dos recursos com despesas com taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas, de recursos humanos ativos ou inativos e de consultoria.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

I - no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;

II - quando da prestação de contas tratada na cláusula sexta, deverão ser anexados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;

III - o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

IV - as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o número do presente Convênio SES.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, devendo para tanto:

I - avaliar e homologar trimestralmente o desempenho do Hospital conveniado e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

II - elaborar relatório semestral de acompanhamento das metas;

III - monitorar o uso dos recursos financeiros mediante análise dos relatórios apresentados pelo hospital conveniado;

IV - analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

V - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota do convênio, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos da CONVENENTE deverá ser apresentada, pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado, e deverá ser instruída com os seguintes instrumentos:

- I - quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;
- II - relação dos pagamentos efetuados;
- III - relação de bens adquiridos;
- IV - conciliação de saldo bancário;
- V - cópia do extrato bancário da conta específica;
- VI - plano de atendimento e relatório de atendimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas dos recursos repassados à CONVENIADA será efetuada por meio da apresentação de prestações de contas parciais e final.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas trimestralmente à CONVENENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trimestre, acompanhado de:

I - relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;

II - relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela CONVENENTE, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação de contas a que se refere o § 2º desta cláusula será encaminhada pela CONVENIADA à CONVENENTE, e sua aprovação constituirá requisito necessário para a transferência das parcelas subsequentes.

PARÁGRAFO QUARTO - O setor competente da CONVENENTE elaborará relatório de cada período trimestral alusivo às atividades realizadas pela CONVENIADA, contendo avaliação conclusiva acerca da aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONVENENTE informará à CONVENIADA eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta comunicação.

PARÁGRAFO SEXTO - A prestação de contas final deverá ser apresentada à CONVENENTE em até 30 (trinta) dias do término da vigência do convênio e de cada uma de suas eventuais prorrogações, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas, ainda, as normas complementares editadas pela SECRETARIA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C":
FUNDES: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 100 919-2.

PARÁGRAFO NONO - O prazo para proceder ao recolhimento será de 30 (trinta) dias, contados da data da Notificação, expedida pelo Departamento Regional a que se localiza a CONVENIADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONVENIADA deverá encaminhar ao DRS, juntamente com Prestação de Contas, relatório dos estágios realizados na Entidade, no período da vigência deste instrumento.



**CLÁUSULA SÉTIMA
DO GESTOR DO CONVÊNIO**

O gestor fará a interlocução técnica com a CONVENIADA, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;
- V - acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VI - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da CONVENIADA, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
- VII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor Sr. Luiz Antônio de Sousa, Assistente Técnico de Planejamento de Ações de Saúde, do DRS VIII de Franca.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – As alterações determinadas pela Comissão Intergestora Regional, deliberadas pela Comissão Intergestora Bipartite, serão objeto de Termo Aditivo com vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 36 (trinta e seis) meses, **tendo por termo inicial 01/01/2017**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência do presente Convênio nos exercícios financeiros subsequentes ao de sua assinatura estará condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Estado e/ou da União.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante a vigência deste convênio a Administração poderá exigir a documentação que reputar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da denúncia ou rescisão do Convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos recebidos da CONVENENTE, fica a entidade obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guia respectiva à CONVENENTE, sem prejuízo das demais responsabilidades, inclusive financeiras, a cargo dos partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

E, assim, por estarem, os partícipes, justos e acordados, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, 09 de dezembro de 2016

JOSE CÂNDIDO CHIMIONATO
Presidente da Fundação Santa Casa de
Misericórdia de Franca

DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

Prof. Dr. Wilson Pollara
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Saúde

Testemunhas:

ADRIANA RUZENÉ
Diretor Técnico de Saúde III
DRS VIII – Franca

BENEDICTO ACCÁCIO BORGES NETO
CRS - Coordenador de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO RP 15 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 001.0208.002579/2016

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Secretaria de Estado da Saúde UGE: 09 01 96 –
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

CONVENIADA: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): _____/201_____

OBJETO: Custeio – Programa Pró Santa Casa

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e a Conveniada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

São Paulo, 09 de dezembro de 2016

DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da
Saúde

E-mail institucional:
gabineteosestado@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal:
dr.everson@saude.sp.gov.br

Prof. Dr. Wilson Polaris
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Saúde
RESPONSÁVEL PELA
CONCESSÃO

ELOÍSO VIEIRA ASSUNÇÃO
FILHO
Coordenador de Saúde
CGOF
E-mail institucional:
cgof@saude.sp.gov.br
E-mail pessoal:
eloiso.vieira@saude.sp.gov.br

ORDENADOR DE DESPESA

JOSÉ CÂNDIDO CHIMIONATO
Presidente da Fundação Santa Casa
de Misericórdia de Franca
E-mail:
Institucional: provedoria@santacasadefranca.com.br
E-mail pessoal:
(RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO
BENEFICIÁRIO)

Jakeline Nogueira de Lima
Diretor Técnico II

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Vigência: 26 meses
Processo: 001/2017/002553/2016
Convênio: 542/2016
Instituição: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Socorro
CNPJ: 10.498.546/0001-24
Objeto - Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para cobrir despesas com Custeio (Materiais de Consumo e Prestação de Serviços).

Valor Total: R\$ 3.402.000,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UEG: 09.01.95
Programa de Trabalho: 10.302 0930 62 13.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Sra Elisabete Baradel Bardi - Diretora Técnica de Saúde I - CCPMSL
Representante Legal do Entitado: Efr Salguero Provedor
Data da Assinatura: 12-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo: 001/2017/002559/2016
Convênio: 542/2016
Instituição: Irmandade do Senhor Bom Jesus do Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista
CNPJ: 05.615.369/0001-24
Objeto - Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para cobrir despesas com Custeio (Materiais de Consumo).
Valor Total: R\$ 3.402.000,00 em parcelas.

Natureza da Despesa: 33 50 43
UGE: 09.01.95
Pregão eletrônico: 10.320.093.6213-0000
Prestador: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Fernanda Penatti Ayres Vasconcelos,
Doutor Técnico I, CPAS
Representante Legal da Entidade: João JOSE MARQUES,
PROVEDOR
Data da Assunção: 13/12/2015
Vigência: 26 meses
Processo 01/01/2020/001873/2016
Convênio: 544/2016
Intercâmbio: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e
Maternidade Dona Silvânia
CPNJ: 27.127.210/0001-56
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para a execução das ações com Custão (Aquisição de material de consumo), Rio
Santa Catarina.

Valor Total: R\$ 11.340,00, em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UFG 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Ana Lucia Gonçalves Menini, Diretor Técnico, DRS III - Aracaju
Representante Legal da Entidade: Sônia Conceição Sutta n.º 4.458 034 4, Presidente)
Data da Assinatura: 13/12/2016
Vigência: 36 meses
Processo DDI-0214.001086/2016
Convênio: 545/2016
Interessado: Prefeitura Municipal de Iapira
CNPJ: 45.281.144/0001-00
Objeto: O presente convênio tem por objetivo, mediante aplicação de esforços dos convenientes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para cobrir despesas com área (material de consumo e prestação de serviço de terceiros Centros de Cuidados Prolongados
Valor Total: R\$ 7.200,00, em parcelas.
UFG 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000
Natureza da Despesa: 33.40.30 - RS 3.600.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.39 - RS 3.600.000,00
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Vanessa Mário Alencar, Agente Técnico de Assistência à Saúde, do DRS Mircia - XIX - Rio do Bôa Vista.
Representante Legal da Entidade: José Natinho Paganini, refeito Municipal
Data da Assinatura: 14/12/2016
Vigência: 36 (trinta e seis) meses
Processo DDI-02024/001118/2016
Convênio: 546/2016
Interessado: Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ: 46.177.523/0001-09
Objeto: O presente convênio tem por objetivo, mediante aplicação de esforços dos convenientes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para cobrir despesas com área (material de consumo e prestação de serviços). Ações das áreas de maternidade do Hospital e Maternidade Municipal de São Vicente.

Valor Total: R\$ 18.144.000,00, em parcelas.
Natureza da Despesa: 334030 e 334039
UFG 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0920.4849.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Tatia Cristina Messias Rocha, Agente
único de Assistência à Saúde, Centro de Credenciamento,
Processamento, Monitoramento e divulgação de Informações
Saude - CCPMIS)
Representante Legal da Entidade: (Luis Claudio Bili Lins da
Ribeiro, RG 21 938 760-6, Prefeito)
Data da Assinatura: 13/12/2016
Vigência: 36 meses
Processo: 001/0203/002121/2016
Convênio: 547/2016
Interessado: Prefeitura Municipal da Estância Turística de
CNPJ: 45.321.450/0001-50
Objeto: O presente convênio tem por objetivo, mediante
aplicação de esforços dos convênientes, promover o fortalecimento
do desenvolvimento das ações e serviços de assistência
a saúde prestadas aos usuários do SUS na região, mediante a
aplicação de recursos financeiros para ocorrer ações com
Material de consumo e prestação de serviços de saúde

continuada) **Vizinhos**
 Valor Total: R\$ 9.000,000,00, em parcelas.
 Natureza da Despesa: 33 40 30 R\$ 1.500,000,00
 33 40 39 R\$ 1.500,000,00
 UFG: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.202.0930.4848.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saude
Gestor do Convênio: Ana Lúcia Gonçalves Menini, Diretora
 1º Departamento Regional de Saúde Aracaju/DRS III
Representante Legal na Entidade: Flávio Silveira Antônio
 entro, RG 6 197 648, Prefeito
Data da Assinatura: 13 12 2016
Vigência: 36 meses
Prazo: 001/02/2016/02579/2016
Convênio: 548/2016

Interessado: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca
CNPJ: 47.969.134/0001-89
Objeto: o presente convênio tem por objetivo promover o fomento e o desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (aquisição de material de consumo e prestação de serviço), Pto Santa Casa 2.
Valor Total: R\$ 485.200,00, em parcelas.
Natureza da Despesa: 33 50 43
UGE: 09.01.95
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Ilízex Antônio de Souza ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE
Representante Legal da Entidade: Júlio Cândido Chaves
Até: Presidência
Data da Assinatura: 09/12/2016
Vigência: 36 meses
Processo: 001/0203/002598/2016
Convênio: 549/2016
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Ituverava
CNPJ: 50.303.377/0001-02
Objeto: o presente convênio tem por objetivo fomentar o fomento e desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (aquisição de material de consumo e prestação de serviço), Pto Santa Casa 2.
Valor Total: R\$ 266.000,00, em parcelas.
Natureza da Despesa: 33 50 43
UGE: 09.01.95
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: Ilízex Antônio de Souza ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE
Representante Legal da Entidade: Antônio Pio do Carmo
Até: Presidência
Data da Assinatura: 09/12/2016
Vigência: 36 meses
Processo: 001/0201/002623/2016
Convênio: 550/2016
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Assis
CNPJ: 44.364.826/0001-05
Objeto: o presente convênio tem por objetivo promover o fomento e o desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (Material de Consumo e Prestação de Serviço), Pto Santa Casa 2.

Votor Total: R\$ 2.001.200,00 em parcelas
Natureza da Ospesas: 33 56 43
UFG: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Ponto: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: (Claudio Cesar de Rossi, Assistente Téc
Planoamento e Ações Saúde I, lotado na UFG (10.314/10 de Manaus)
Representante Legal da Entidade: (Sérgio Higa Prowerd)
Data da Assinatura: 14 12 2016
Vigência: 36 meses
Processo: 001/0216/002325/2016
Convênio: 551/2016
Intendido: Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito
Objeto: o presente convênio tem por objetivo promover fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços a serem prestados aos usuários do SUS na região, mediante transferência de recursos financeiros para ocorrência de despesas em Cumprimento àquisição de material de consumo e prestação de vácuo, Pra Santa Casa 2
Votor Total: R\$ 1.651.800,00 em parcelas.
Natureza da Ospesas: 33 50 43
UFG: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Ponto: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: (Paulo Cesar Pupo, rg: 11.307.760-9
II - CPA Auditório)
Representante Legal da Entidade: (Sandro Rodolpho de Souza)
Data da Assinatura: 09 12 2016
Vigência: 36 meses
Processo: 001/0216/002327/2016
Convênio: 552/2016
Intendido: Santa Casa de Misericórdia de Itapeva
CNPJ: 49.297.293/0001-79
Objeto: o presente convênio tem por objetivo promover fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços à serem prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Consumo e Prestação de Serviços, Pra Santa Casa 2

Votor Total: R\$ 45.360.000,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33 50 43
UGE: 09:01:96
Programa de Trabalho: 10:302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestor do Convênio: (Paulo Cesar Pupo, APTAS II, lotado na
VII de Sorocaba)
Representante Legal da Entidade: (Augusto Reis Camargo
Torquato Superintendente e Procurador)
Data da Assinatura: 15-12-2016
Versão: 26-nov-2016

Vigência: 36 meses
Processo: 001/2019/002235/2016
Convênio: 532/2016
Interessada: Santa Casa de Misericórdia de Marília
CNPJ: 52.049.244/0001-62
Objeto: o presente convênio tem por objetivo promover integralmente o desenvolvimento das ações e serviços prestados aos usuários do SUS na região, mediante transferência de recursos financeiros para cobrir despesas Custos (Material de Consumo e Prestação de Serviço), Pto A Caso 2
Valor Total: R\$ 3.243.460,00 em parcelas.

Natureza da Despesa: 33.50.43
UFG: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0009 6213.0000
Ponto: Fundo Estadual de Saúde
Gestor: Convênio: (Isabel Cristina Aparecida Stefanelli, lotado no DRS IX de Manaus)
Representante Legal da Entidade: (Milton Tadeu Provedor da Assessoria: 14-12-2016
Vigência: 36 meses
Processo: 001/0209/02239/2016
Convênio: 554/2016
Intersubvenção: Associação da Santa Casa de Maceió/ceder
CNPJ: 53.412.144/0001-11
Objeto: o presente convênio tem por objetivo promover o desenvolvimento das ações e serviços a serem prestados aos usuários do SUS na região, mediante a fornecimento de recursos financeiros para atender despesas com

(Material de Consumo), Pro Santa Casa 2
Valor Total: R\$ 2.721.600,00 em prêmios
Natureza da Despesa: 33 50 43
DGE: 09 01 96
Programa de Trabalho: 10.302.0930 6213.0000
Ponte: Fundo Estadual de Saúde

Gestão do Convênio (Manoel Geraldo de Farias Fonseca,
Dirigente Técnico da Saúde II, lotado no DRS IX (de Marília)
Representante Legal da Entidade: (Cecília Zanotto Pereira
drifat) Data da Assinatura: 13/12/2016
Vigência: 36 meses
Processo: 001/2019/002244/2016
Convênio: 555/2016
Interveniente: Hospital e Maternidade São Sebastião - Santa
Casa da Misericórdia de São João del Rei
CNPJ: 56.866.662/0001-95
Objeto: o presente convênio tem por objetivo promover
o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços à
saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a
transferência de recursos financeiros para despesas com:
Custo (Funcionamento de Serviço), Pto Santa Casa 2
Vale Trânsito R\$ 197.200,00 em parcelas
Natureza da Despesa: 33.50.43
UFG: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Gestão do Convênio: (Carlos Alves Costa Brandalise Mazzoni,
Dirigente Técnico da Saúde I, lotado no DRS IX (de Marília)
Representante Legal da Entidade: (Guilherme Antônio Soárez
Provedor) Data da Assinatura: 14/12/2016
Vigência: 36 meses
Processo: 001/2019/002329/2016
Convênio: 555/2016
Interveniente: Santa Casa da Misericórdia de São
Joaquim (Prestador de Serviço). Pto Santa Casa 2
CNPJ: 12.475.717/0001-23
Objeto: o presente convênio tem por objetivo promover
o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços à
saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a
transferência de recursos financeiros para despesas com:
Custo (Funcionamento de Serviço). Pto Santa Casa 2

Valor Total: R\$ 1.587.600,00 em parcelas
 Natureza da Despesa: 33 50 43
 UGE: 09 01 96
 Programa de Trabalho: 10 32 09 03 621 3 0001
 Fonte: Fundo Estadual de Saúde
 Gestor do Convênio: (Paulo César Pupu, ig: 11.207.760 9
ATPAS II - CPA Auditada
 Representante Legal da Entidade: (Pedro Tamara Urech
 Diretor Supervisionador Procedural:
 Data da Assinatura: 09-12-2016
 Vigência: 36 meses
 Processo 001/02090002/03/2016
 Cronograma: 55/72/2016
 Intendente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE Tupã
 CNPJ: 72.547.623/0001-90
 Objeto: o presente convênio tem por objetivo promover
 fomentar e estimular o desenvolvimento das ações e serviços à
 saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a
 transferência de recursos financeiros para as seguintes despesas mais
 elevadas (Prestação de Serviços), Pra São Costa 2
 Válida Total: R\$ 1.134.000,00 em parcelas
 Natureza da Despesa: 33 50 43
 UGE: 09 01 96
 Programa de Trabalho: 10 32 09 03 621 3 0001
 Fonte: Fundo Estadual de Saúde
 Gestor do Convênio: (Glenda Grieselach, Diretor Técnico de
 Litorânea, lotado na DRS IX de Manaus)
 Representante Legal da Entidade: (Davi Rodrigues dos
 Reis Provedor
 Data da Assinatura: 12 12 2016
 Vigência: 36 meses
 Processo 001/02090022/24/2016
 Cronograma: 55/58/2016
 Intendente: Santa Casa de Misericórdia de Paragominas
 CNPJ: 53.638.649/0001-07
 Objeto: o presente convênio tem por objetivo promover
 fomentar e estimular o desenvolvimento das ações e serviços à
 saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a
 transferência de recursos financeiros para as seguintes despesas
 no Cusum (fazenda) de materiais da construção, investimento de
 bens de consumo e de capital fixo

VILA, São Carlos 2
Saldo Total R\$ 180.400,00 em parcelas
Nenhuma da Despesa J 30 J 3
Og 09/01/96
Programa de Trabalho 10.30 0930 6213.0000
Fonte Fundo Estadual de Saúde
Gabinete do Conselheiro Luiz Antônio (Av) SÓUSAS ASSISTENTE
NICO DE MELHOREAMENTO DE AÇÕES e SERVIÇOS do Sistema
Representante Legal da Entidade (Emilio Duran) Presidente
Data da Assunção: 12/12/2016
Vigência: 36 meses
Processo: 001/2009/022-5/2016
Convenio: 56/2016
Intendente Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do

Párolo
 CNPJ 56.831.926/0001-50
 Objeto: o presente convite tem por objeto promover
 o estabelecimento de desenvolvimento das relações e serviços
 que agradece os prestadores dos serviços de SUS na região, indicando
 a realização de reunião com representantes daqueles desejados.
 Custo (arqueamento de material de consumo e Prestação de
 serviços).
 Pelo Sr(a) Santa Caso 2
 Valor Total: R\$ 907.200,00 em parcelas
 Natureza da Despesa: 33 45 02
 UGE: 09.01.96
 Programa de Trabalho: 10.10.03.030.621.1 (OCCU)
 Fonte: Fundo Estadual de Saúde
 Gestor: Convite (Câmara Apaixonada BentoBilla Mazine,
 Prof. Técnicas de Saúde, I, Gestão no DRS IX de Marília)
 Representante Legal da Entidade: (Mário Francisco Pichimura
 Pires Penteado)

Vigência: 35 meses
Processo 001/2008/02602/2016
Convênio 561/2016
Interessado Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim
ana
CNPJ: 59.849.182/0001-12

quinta-feira, 28 de dezembro de 2016

peito o Hospital Colégio São José por objetivos primários talvezmente de desenvolvimento das suas actas e serviços prestados aos utentes do SNS na terapeia, incluindo a realização de técnicas higiénicas para erradicar despesas fixas que se originam de material de consumo e prestação de apoio.

Por Santa Casa 2

Total R\$ 2.268.000,00 em prestações

despesa da Despesa 33 56 33

C 09 01 96

Programa de Hospital 16 302 (19,30) 6/11/0000

Centro Estadual de Saúde

do Centro 16 202 Anoiteiro Da Sousa ASSISTENTE DO PLANEJAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

representante legal da Entidade (Sylvia Marilene Pio

la da Assunção 09 12 2016

36 meses

versão 001/20/2016/01/16/22/2016

versão 56/20/016

versão 1. Unidade da Santa Casa da Misericórdia de

PF-58.198.524/0001.19

O presente convênio tem por objectivo a contribuição e desenvolvimento de uma rede Hospitalar de referência da Baixada Santista, capaz de fornecer serviços de alta qualidade e resolutividade, de medida e de alta complexidade atendendo as necessidades e demandas da população, através, entre outras, implementações, pelo seu de regulamentação e integrar-se a rede de atuações à saúde do Estado e a transferência de recursos financeiros, destinados ao e/ou Custo, Custodia, Hospital Estadual, Santa Casa de Misericórdia, Anel III

or total: R\$ 101.000,00,00 em parcela,

versão da Despesa 33 56 43

C 09 01 96

Programa de Hospital 16 302 (19,30) 6/22/2000

Centro Estadual de Saúde

do Centro 16 202 Anoiteiro Dos Santos

representante legal da Entidade (Anoiteiro Estadual, RG 34, Praia das

la da Assunção 15 12 2016

36 meses

versão 001/20/2016/01/16/22/2016

versão 56/20/016

versão 1. Unidade da Santa Casa da Misericórdia de

PF-58.198.524/0001.19

O presente convênio tem por objectivo a contribuição e desenvolvimento das áreas e setores da A Saúde prestadas aos utentes do SNS na terapeia, a transferência de recursos financeiros, pelo menor custo, Custodia, Material de consumo, relativo ao e/ou estabelecimento.

54 722 92/0001-25
o presente documento tem por objetivo promover
o debate do desempenho das ações e serviços a
estados, as cidades da SUD e região, visando a
elaboração de propostas para melhor desempenho com
respeito ao nível de consumo institucional. Pre-
cisão: 2
Assinado: 85 1 130 000,00 em dinheiro
ou Despesa: 23 58,43;
09/01/96
Assinado: 09/01/96 10 102 0930 h212 0000
Endereço: Instituto de Saúde
do Ceará (Instituto Oswaldo Cruz) - Diretor Técnico da
Unidade de DST e STDs
contato: Hospital Estadual - Bloco B - Piso: 1 - Bloco
B - Asa Sul - CEP: 70.100-000 - Brasília - DF
Assinatura: 13/12/2016
16 meses
no DPT 0214/10/22/2016
no 56692016
data: fundação da Santa Casa de Misericórdia de
Brasília
02 730 959/0001-36

O presente documento tem por objetivo promover
a divulgação dos resultados da Série A de Pesquisas
de Desempenho das Agências de Saúde no Brasil,
transformando os dados disponíveis para permitir
o cotejo interativo de resultados entre Santa Catarina e
o Brasil. Sua versão é de 10/03/2016, em parâmetros
de 2013.

O resultado é o seguinte:

Índice de Satisfação: 10.102.693/0.621.5.000.
Índice de Despesa: 23.550.44.

Funde Estadual de Saúde

do Conselho: Maria Apolinária Menezes Góes
do Processamento: DRH XIV - São João do
Pantanal, localizada na Entidade: Antônio Almeida Balbina

Assinatura: 14/12/2016

36 filiais e 360 unidade

001/02/14/001/226/2016

06/5672000

Autoridade da Santa Casa de Mariana é de
2.505.15.000,00/12.

O presente documento tem por objetivo promover
a divulgação dos resultados das Agências de Saúde no Brasil,
transformando os dados disponíveis para permitir
o cotejo interativo de resultados entre Santa Catarina e

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

Programa Pró Santas Casas.

I – Introdução

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA tem como Missão “Prestar assistência à saúde com excelência e responsabilidade social, orientada para o desenvolvimento científico através do ensino e da pesquisa”.

É um complexo hospitalar de 119 anos, fundada em 1897, que tem o compromisso de atender essencialmente a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, e em 30 de Maio de 2014, certificada como Hospital de Ensino.

Realiza em por ano em média 501.651 procedimentos SUS, sendo que destes 17.900 são internações, sendo referência para 22 municípios do DRS VIII, sendo eles:

- Colegiado Alta Mogiana: Ituverava, Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Miguelópolis.
- Colegiado Alta Anhanguera: São Joaquim da Barra, Orlândia, Nuporanga, Morro Agudo, Ipuã e Sales de Oliveira.
- Colegiado Três Colinas: Franca, Pedregulho, Patrocínio Paulista, Itirapuã, Rifaina, Restinga, Cristais Paulista, Ribeirão Corrente, São José da Bela Vista e Jeriquara.

a) Breve Histórico da Instituição

É um Hospital Geral de natureza filantrópica e de Ensino, com uma taxa de ocupação hospitalar SUS de 94,2%, mantenedora de um Complexo Hospitalar que compreende Hospital Geral, Unidade Cardiológica, Oncologia e Reabilitação Física, está conveniada com a Secretaria Estadual de Saúde, visando à prestação de assistência em saúde, na área hospitalar com internações e atendimentos ambulatoriais de média e alta complexidade.

Na prestação de serviços assistenciais, abriga dentre outros os seguintes serviços: Plantão Médico Permanente (PMP), Pronto Atendimento (PA), Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, UTI Neonatal e Infantil, UTI Adulto, UTI Coronariana, Serviços de Imagem (RX, US, Densitometria Óssea, Mamografia, Ressonância Magnética), Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas, Quimioterapia, Radioterapia, Hemodinâmica, Hemodiálise e Litotripsia. Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação, contando em seu quadro de recursos humanos 1.570 colaboradores.

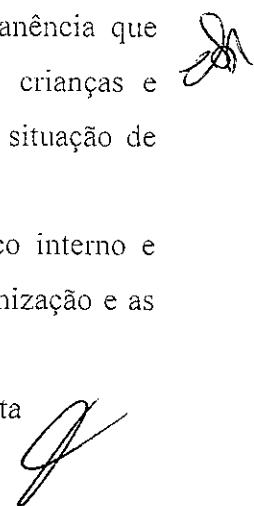


Quanto ao Corpo clínico, dentre outras possui as seguintes especialidades médicas: Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Pediátrica, Radiologia, Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia, Urologia, Geriatria, Cirurgia Geral, Anestesia, Cirurgia Torácica, Pneumologia, Fisiatria, Oftalmologia, Hematologia, Ortopedia, Cardiologia, Oncologia, Reumatologia, Neurologia, Neurocirurgia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Odontologia, Buco-Maxilo, Gastroenterologia, Proctologia, Mastologia, Nefrologia, Patologia, Infectologia, Endocrinologia e Dermatologia.

Compromisso Social

A Instituição desenvolveu inúmeras ações visando humanizar o atendimento, a saber:

- **Ouvidoria Geral:** canal direto para esclarecimentos de dúvidas e resoluções dos problemas apontados pelos pacientes e familiares no ambiente hospitalar, com melhora substancial na relação paciente/médico, médico/familiar do paciente e paciente/hospital;
- **Integração da área Materno-Infantil:** diminuição da taxa de mortalidade infantil, neonatal e de gestantes; capacitação de profissionais e melhora no atendimento hospitalar conforme diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde;
- **Atendimento Materno e Benefícios do Trabalho de Parto:** trabalho de conscientização junto à comunidade e obtenção de qualificação como Hospital Amigo da Criança;
- **Banco de Leito Humano:** único da região com realização de campanhas para conscientização de toda a população da importância e benefícios do aleitamento materno;
- **Projeto Mãe Canguru:** recuperação humanizada dos bebês prematuros;
- **Captação de órgãos e tecidos:** classificação como segundo maior captador de córneas do Estado, com destaque na captação dos demais órgãos e tecidos;
- **Suprimento Social:** suprimento emergencial hospitalar às Entidades de longa permanência que prestam assistência aos idosos e ao programa famílias de apoio e atenção às crianças e adolescentes em situação de risco e abandono, e suprimento a todos os pacientes em situação de vulnerabilidade;
- **Humanização:** Possui Centro Integrado de Humanização, que atende ao público interno e externo, com o objetivo de implantar os dispositivos da Política Nacional de Humanização e as linhas de ação da Política Estadual de Humanização.
- **Pesquisa com usuários do SUS:** realizada pela Secretaria Estadual de Saúde, a Santa



Casa de Franca foi classificada como vigésimo quinto hospital do Estado, vigésima oitava maternidade, cabendo salientar que dentre as Santas Casas que são Hospitais Gerais, alcançou o segundo lugar;

- **Implantação do Projeto Classe Hospitalar:** visa permitir aos pacientes-estudantes assistência dos professores e educadores das matérias ministradas em sala de aula durante o período de internação;
- **Sala de Leitura:** espaço que visa promover o desenvolvimento pessoal proporcionando entretenimento, cultura e informação aos médicos, funcionários, pacientes e seus familiares.

Compromisso com a qualidade:

A Instituição comprometida com a qualidade do atendimento e serviços prestados promoveu diversas ações, a saber:

- **Indicadores** – implantação de gestão por evidências, com estabelecimento de indicadores em todos os setores da Instituição;
- **Protocolos** – implantação de protocolos médicos em todos os setores;
- **Programa leanhealthcare:** metodologia de gestão focada na redução de desperdícios através da melhoria de processos;
- **Padronização de materiais e medicamentos;**
- **Definição de Normas** – padronização de rotinas e procedimentos e confecção de manuais de procedimentos operacionais;
- **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** - CCIH está em funcionamento desde 1993, com inúmeros trabalhos apresentados em Congressos e Simpósios de Infectologia e Controle de Infecção Hospitalar. Recentemente foi qualificada positivamente pelo CREMESP e Ministério Público do Estado de São Paulo;
- **Participação no Projeto de Revitalização dos Hospitais Filantrópicos** – participa do programa do CQH (Compromisso com a Qualidade Hospitalar) da Associação Paulista de Medicina através do CEALAG.

b) Características da Instituição

Na prestação de serviços assistenciais, abriga dentre outros os seguintes serviços: Plantão Médico Permanente (PMP), Pronto Atendimento (PA), Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, UTI Neonatal e Infantil, UTI Adulto, UTI Coronariana, Serviços de Imagem (RX, US, Densitometria Óssea, Mamografia, Ressonância Magnética), 

Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas, Quimioterapia, Radioterapia, Hemodinâmica, Hemodiálise e Litotripsia, Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação, contando em seu quadro de recursos humanos 1.570 colaboradores.

Quanto ao Corpo clínico, dentre outras possui as seguintes especialidades médicas: Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Pediátrica, Radiologia, Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia, Urologia, Geriatria, Cirurgia Geral, Anestesia, Cirurgia Torácica, Pneumologia, Fisiatria, Oftalmologia, Hematologia, Ortopedia, Cardiologia, Oncologia, Reumatologia, Neurologia, Neurocirurgia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Odontologia, Buco-Maxilo,

Gastroenterologia, Proctologia, Mastologia, Nefrologia, Patologia, Infectologia, Endocrinologia e Dermatologia.

Seguem abaixo as principais causas de internações na Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, segundo CID 10:

PRINCIPAIS CAUSAS DE INTERNAÇÕES - SET/15 A AGO/16		
Seq	Diag CID10 (POR CAPÍTULO)	
1	XV. Gravidez parto e puerpério	4.322
2	XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	2.210
3	IX. Doenças do aparelho circulatório	2.124
4	XI. Doenças do aparelho digestivo	1.822
5	X. Doenças do aparelho respiratório	1.558
6	XIV. Doenças do aparelho genitourinário	1.236
7	II. Neoplasias (tumores)	1.179
8	XXI. Contatos com serviços de saúde	828
9	I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	627
10	XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	433
11	VI. Doenças do sistema nervoso	381
12	XIII. Doenças do osteomuscular e tec conjuntivo	366
13	XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	224
14	XVIII. Sint sinais e achadanormexclín e laborat	181
15	IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	160
16	XVII. Malformações e anomalias cromossômicas	105
17	III. Doenças sangue órgãos hemat e transtimunitários	86
18	VII. Doenças do olho e anexos	48
19	VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	38
20	V. Transtornos mentais e comportamentais	10
Total		17.938

Fonte: tabwin/datasus

No perfil epidemiológico da Instituição, como demonstrado no quadro acima, prevalecem as Causas relacionadas a Gravidez, Parto e Puerpério, Fraturas e Traumas, Doenças do Aparelho

Circulatório (Cardiovasculares, Aneurismas etc.) Neoplasias como as principais causas de internações.

c) Capacidade Instalada:

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca dispõe dos seguintes recursos físicos e tecnológicos, conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):

Leitos por especialidade:

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Leitos clínicos	99	80
Leitos cirúrgicos	78	63
Leitos Obstétricos	42	34
Leitos Pediátricos	24	15
UTI adulto	15	14
UTI Coronariana	10	6
UTI Neo/Infantil	18	17
Total	286	229

Ambulatórios:

Número de salas de pequenas cirurgias: 02

Número de consultórios: 10

Número de salas de gesso: 01

Número de salas de fisioterapia: 04

Pronto socorro:

Demanda espontânea: () sim (X) não

Obs: Porta aberta apenas para os casos trazidos pelo resgate e SAMU

Demanda referenciada: (X) sim() não

Leitos de observação: (X) sim() não

Quantidade: 08

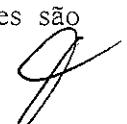


Classificação de risco (X) sim() não

Sala de acolhimento com classificação de risco () sim (X) não

Quantidade: 0

Obs: Por atender a demanda referenciada, ou seja, não ser porta aberta, os pacientes são classificados e reclassificados no leito.



Sala de estabilização (vermelha): (X) sim () não Quantidade: 01
 Consultórios médicos: (X) sim () não Quantidade: 06
 Sala de atendimento: (X) sim () não Quantidade: 06
 Sala de Expurgo: (X) sim () não Quantidade: 03
 Sala de pequena cirurgia: (X) sim () não Quantidade: 02

Sadt:

Descrição	Qtde Salas	Qtde Aparelhos
Ultrassonografia	4	6
RX	4	4
Endoscopia	1	1
Mamografia	1	1
Tomografia	2	2
Ressonância Magnética	1	1
Eletrocardiógrafo	1	1
Litotripsia	1	1
Hemodinâmica	1	1

Terapia Renal Substitutiva - TRS

Número de máquinas: 49

Número de máquina reserva: 08

Número de turnos: 03/dia

Modalidade: HD: 219

DPA: 02

CAPD: 03

DPI: 0

Serviço de Oncologia:

a) Quimioterapia:

Horário de funcionamento: 07hs às 18hs de segunda a sextas- feiras



Número de poltronas: 35

Adulto: 25

Infantil: 10



b) Radioterapia:

Horário de funcionamento: das 07hs às 22hs

Equipamento	Marca	Modelo	Quantidade
Braquiterapia	Variant	HDR	1
Acelerador Linear	Variant	CLINAC 600C	1
Ortovotagem	Siemens	Stabilipan	1

Centro Cirúrgico:

Número de salas cirúrgicas: Total 13

Horário de funcionamento: 24 horas

Sala de cirurgia: (X) sim() não	Quantidade: 08 SUS
Sala de recuperação: (X) sim() não	Quantidade: 03
Sala de curetagem: (X) sim() não	Quantidade: 01
Sala de parto normal: (X) sim() não	Quantidade: 01
Sala de pré-parto: (X) sim() não	Quantidade: 01
Sala de PPP (pré-parto, parto e pós-parto) (X) sim() não	Quantidade: 01

Urgência e emergência

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca atende as urgências/emergências de forma ininterrupta, e os encaminhamentos são feitos através da Central de Regulação de ofertas de Serviços de Saúde – CROSS, e também pela Central Reguladora Municipal, obedecendo a uma grade de referência pactuada com o Gestor do Contrato SUS, DRS VIII, portanto, a Santa Casa atende a demanda referenciada. Ressaltamos que 100% dos leitos SUS pactuados com o Gestor, são ofertados para o atendimento às urgências/emergência, as cirurgias eletivas, para a regulação dos mesmos.

Os atendimentos ambulatoriais de urgência e eletivos, conta com consultórios médicos, sala de atendimento, sala de observação, sala de estabilização, acolhimento e classificação de risco, sala de pequenas cirurgias, sala de gesso, sala de pequenos procedimentos e sala de fisioterapia e também com os serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, como componentes no auxílio aos atendimentos.

Área Materno-Infantil

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, possui Área Materno-Infantil composta por: Maternidade, Centro Obstétrico, Sala de Curetagem, Sala de Parto, Pré- Parto e Pós- Parto, Unidade Neonatal Interna e Externa, Pediatria, UTI Pediátrica e Neonatal, Projeto Mãe Canguru e é certificada como Hospital Amigo da Criança.

Realiza em média 300/partos/mês (*fonte tabwin/datasus 2016*) e é o único hospital que atende Gestação de Alto Risco para a região do DRS VIII, composta por 22 municípios/650 mil habitantes aproximadamente.

O processo de habilitação dos leitos GAR (Gestação de Alto Risco) se dará quando da habilitação da Rede Cegonha através de portaria ministerial.

A Santa Casa de Franca atende também aos casos de outras regiões de saúde regulados pela Central de Regulação -- CROSS, de acordo com a disponibilidade de leitos.

II - Informações cadastrais

a) Entidade

<i>Razão Social</i>			
<i>Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca</i>			
<i>CNPJ</i>			
<i>47.969.134/0001-89</i>			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i>			
<i>86.10-1-01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.</i>			
<i>Endereço</i>			
<i>Praça D. Pedro II, 1826 –Centro</i>			
<i>Cidade</i>	<i>UF</i>		
<i>Francia</i>	<i>SP</i>		
<i>CEP</i>	<i>DDD/Telefone</i>		
<i>14400-730</i>	<i>(16) 3711-4000</i>		
<i>E-mail</i>			
<i>provedoria@santacasadefranca.com.br</i>			
<i>Banco</i>	<i>Agência</i>	<i>Conta Corrente (*)</i>	<i>Praça de Pagamento</i>
<i>001</i>	<i>5113-6</i>	<i>5949-8</i>	<i>Francia</i>

Declaramos que esta Conta Corrente citada acima será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> José Cândido Chiminato		
CPF 149.326.798-15	RG 3.864.525	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Presidente Voluntário	Função Presidente	
<i>Endereço</i> Rua João Teixeira da Silva nº 1425 – Apto 3- Bairro Vila Industrial		
<i>Cidade</i> Franca		UF São Paulo
CEP 14.403-376	Telefone (16) 3711-4181	

<i>Administrador</i> Thiago da Silva		
CPF 346.379.888-37	RG 41.715.261-9	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Administrador Hospitalar	Função Administrador Hospitalar	
<i>Endereço</i> Rua Rio Solimões, 1500 – Residencial Amazonas.		
<i>Cidade</i> Franca		UF São Paulo
CEP 14.406-012	Telefone (16) 3711-4181	

<i>Diretor Clínico</i> Ciro de Castro Botto		
CPF 048.908.058-85	RG 8086363	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretor Clínico	Função Diretor Clínico	
<i>Endereço</i> Rua Thomaz Gonzaga, 1932 –Centro		
<i>Cidade</i> Franca		UF São Paulo
CEP 14.400-540	Telefone (16) 3711-4008	

III –QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>Objeto</i>	<i>Descrição</i>
Custeio	Material de Consumo e Prestação de Serviços.

a) Identificação do Objeto

Os recursos financeiros direcionados a Instituição Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca serão destinadas para as aquisições abaixo:

- Custeio – Material de Consumo:

- 1) Material Médico Hospitalar;
- 2) Medicamentos;

- Custeio – Prestação de Serviços:

- 1) Utilidades públicas;
- 2) Locação de máquinas e equipamentos.

Na intenção de manter a qualidade e custos dentro dos preços de mercado, a instituição irá destinar 15% do recurso para material médico hospitalar, 45% para medicamentos, 10% locação de máquinas e equipamentos e 30% para utilidades públicas.

b) Objetivo

O repasse será aplicado a fim de proporcionar uma assistência digna aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, melhorando a qualidade da assistência prestada aos usuários, mantendo as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento dos pacientes.



c) **Justificativa**

Melhorar à assistência a população usuária SUS, garantindo a manutenção da instituição, através de resultados positivos tanto no atendimento quanto no equilíbrio financeiro. Reforçando e oferecendo aos usuários SUS serviços de saúde de qualidade e resolutivos, atendendo a necessidade e demanda da população.

d) **Metas a Serem Atingidas**

Metas Quantitativas:

META	DESCRÍÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Prestar atendimento de internação, conforme o pactuado no Convênio SUS vigente(1.172/Mês).	Dar manutenção aos pacientes clínicos, cirúrgicos, pediátricos e obstétricos da região, de acordo com as pontuações de referência.	Atingir 95% a 105% da meta = pontua Atingir 81% a 94% da meta = pontua parcialmente Atingir abaixo de 80% não pontua
Manter os atendimentos ambulatoriais entre SADT e urgência e emergência de acordo com o pactuado no Convênio SUS vigente. (42.583/mês)	Manter os atendimentos dos pacientes em 2016, de acordo com o Convênio SUS vigente.	Atingir 95% a 105% da meta = pontua Atingir 81% a 94% da meta = pontua parcialmente Atingir abaixo de 80% não pontua

Metas Qualitativas:

META	DESCRÍÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter 100% das reuniões das Comissões Hospitalares (Óbito, CCIH, Prontuário e de enfermagem)	Realizar as reuniões das Comissões atuantes através de reuniões periódicas	Nº de Reuniões realizadas / Nº de reuniões previstas no Regimento Interno
Educação Permanente - capacitações e treinamentos no período	Verificar a existência e aplicação de cursos e treinamentos para os funcionários do serviço, além de facilitação para realização dos mesmos por empresas terceirizadas.	Relatório do RH com os Cursos/Treinamentos oferecidos, bem como lista de presença.
Manter a taxa de Infecção Hospitalar Geral, de acordo com o preconizado (FSCMF/CCIH 5%)	Verificar os indicadores de vigilância das infecções hospitalares (portaria 2616/98).	Nº de infecções hospitalar/ Nº total de saída X 100.
Manter em 80% o índice de satisfação dos usuários SUS entre ótimo e bom.	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com os critérios especificados em norma interna.	Quantidade de Usuários SUS com avaliação ótima / Quantidade Total de avaliações X 100.

e) Etapas ou Fases de Execução

SEQ	DESCRÍÇÃO	DURAÇÃO POR EXERCÍCIO	APLICAÇÃO POR EXERCÍCIO	APLICAÇÃO TOTAL DOS EXERCÍCIOS
1	Cotação de Material Médico Hospitalar.	15 dias	R\$ 0,00	R\$ 1.327.045,35
2	Aquisição de Material Médico Hospitalar.	12 meses	R\$ 442.348,45	R\$ 1.327.045,35
3	Cotação de Medicamentos	15 dias	R\$ 0,00	R\$ 3.980.074,65
4	Aquisição de Medicamentos	12 meses	R\$ 1.326.691,55	R\$ 3.980.074,65
5	Prestação de Serviços - Utilidades Públicas	12 meses	R\$ 891.360,00	R\$ 2.674.080,00
6	Cotação - Locação de máquinas e equipamentos	15 dias	R\$ 0,00	R\$ 864.000,00
7	Prestação de Serviços – Locação de máquinas e equipamentos	12 meses	R\$ 288.000,00	R\$ 864.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 2.948.400,00	R\$ 8.845.200,00

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

(a especificação do objeto pode ser verificada no item IV; a Identificação do Objeto)

Nº	OBJETO POR AGRUPAMENTO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	VALOR TOTAL	%
1	Custeio – Material Médico Hospitalar.	R\$ 442.348,45	R\$ 442.348,45	R\$ 442.348,45	R\$ 1.327.045,35	15%
2	Custeio – Medicamentos.	R\$ 1.326.691,55	R\$ 1.326.691,55	R\$ 1.326.691,55	R\$ 3.980.074,65	45%
3	Custeio- Utilidades Públicas.	R\$ 891.360,00	R\$ 891.360,00	R\$ 891.360,00	R\$ 2.674.080,00	30%
4	Custeio – Locação de máquinas e equipamentos	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 864.000,00	10%
Total		R\$ 2.948.400,00	R\$ 2.948.400,00	R\$ 2.948.400,00	R\$ 8.845.200,00	100%

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROONENTE	CONCEDENTE
2017 a 2019	1ª a 36ª	Custeio – Material de Consumo e Prestação de Serviços de Terceiros.	R\$ 245.700,00	0,00	R\$ 8.845.200,00
Total			R\$ 245.700,00	0,00	R\$ 8.845.200,00

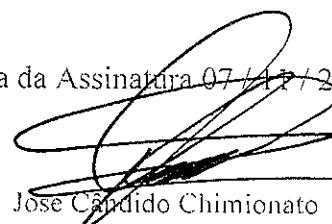
V - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/01/2017.
- Duração: 36 meses – Término previsto: 31/12/2019.

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde VIII- Franca, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Data da Assinatura 07/12/2016.


José Cândido Chiminato
Presidente


Nayara F. de Moraes Fernandes
Analista administrativo

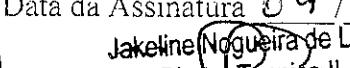
VII – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS

Data de Assinatura _____ / _____


ADRIANA RUZENE
Diretor Técnico de Saúde III
DRS VIII-Franca

VIII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura 09/12/2016


Jakeline Nogueira de Lima

Diretor Técnico II


ELOÍSO VIEIRA ASSUNÇÃO FILHO
Ordenador de Despesa

IX – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura 09/12/2016


David Everson Uip

Secretário de Estado da Saúde

Prof. Dr. Wilson Pollara
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Saúde